



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 015/01, DE 23 DE JANEIRO DE 2001.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

2.12-08.42.4272-20-3120- Ficha n.º 121
Material de Consumo.....R\$ 1.250.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

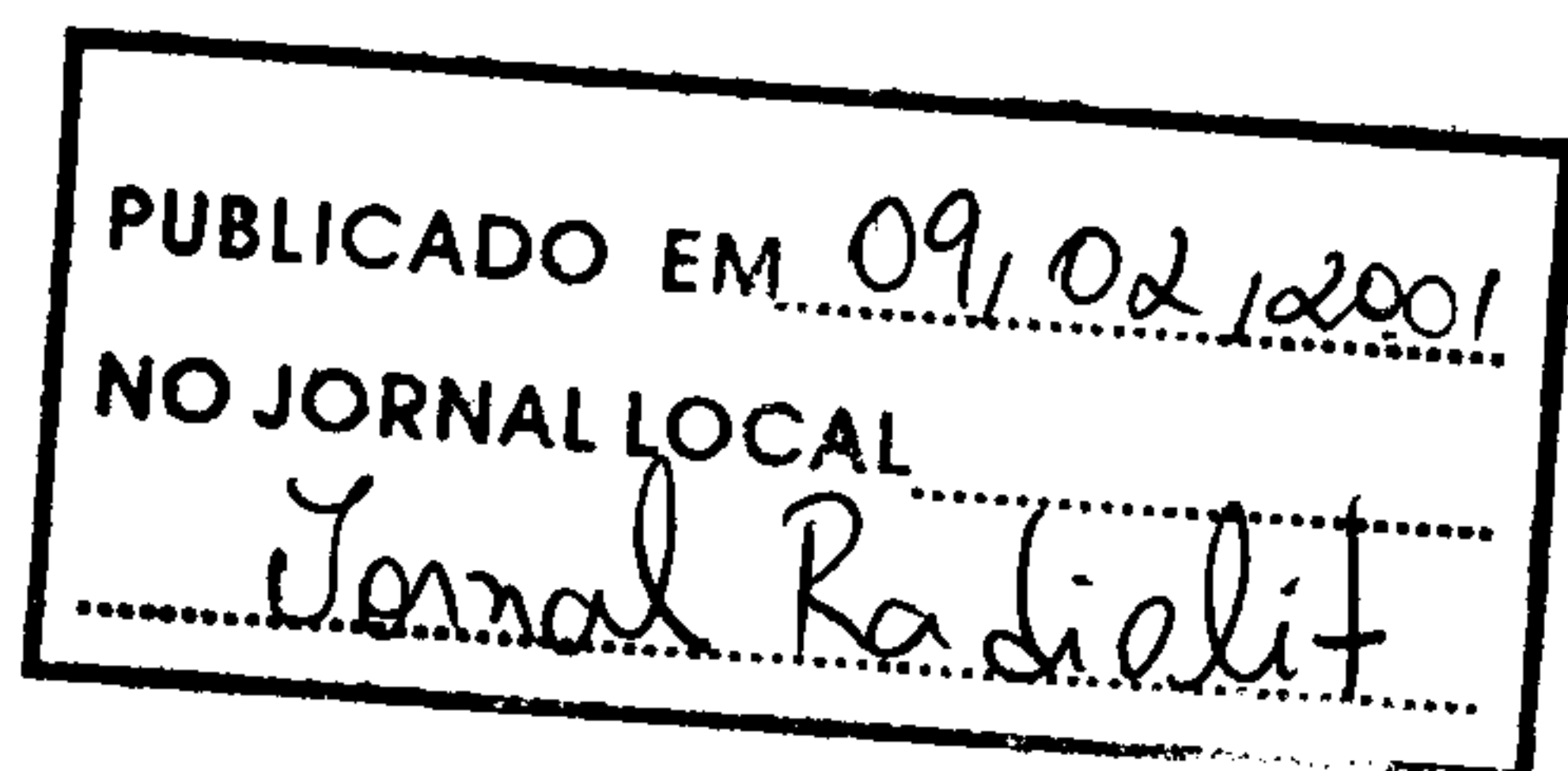
REDUÇÃO

2.12-08.42.4272-20 -3132 - Ficha n.º 122
Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.250.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba 23 de janeiro de 2001.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caraguatatuba, 23 de Janeiro de 2.001.

Ao

Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Para que esta Secretaria possa empenhar despesas - com o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, - solicito a abertura de Decreto para suplementação de dotação do - orçamento vigente, a saber.

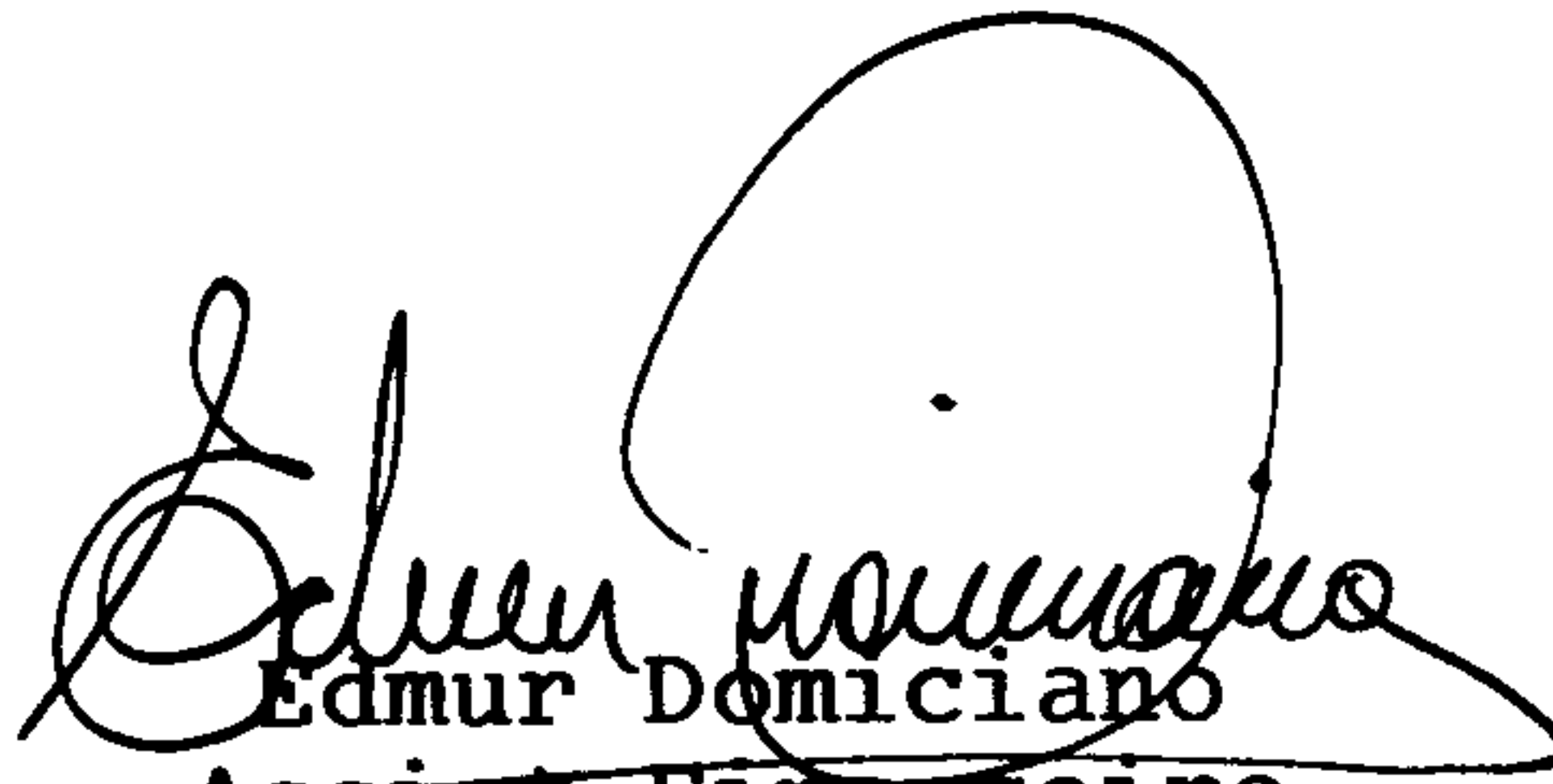
2.12 - 08.42.4272-20 - 3120 - Ficha nº 121

Material de Consumo R\$ 1.250.000,00

O recurso para cobertura da suplementação acima, - será dado com a anulação parcial da seguinte dotação.

2.12 - 08.42.4272-20 - 3132 - Ficha nº 122

Outros Serviços e Encargos R\$ 1.250.000,00


Edmur Domiciano
Assist. Financeiro

Manifeste-se o Diretor de Contabilidade e
Documentação sobre a minuta de Decreto e
homologada, em atenção ao pedido formulado.
Após, retorne à Plidm.

Plidm, em 23-01-2001.

Dr. Sidnei de Oliveira Andrade
Procurador Geral do Município


José Eduardo del Vale
Responsável de Despesas
Matr. 6443